



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **DECRETO N.º 5.069, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do Lote Urbano n.º 39, da Rua Alemanha, nesta Cidade, com área de 375,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Sr. Valdecir Claudio Filla.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:**

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Urbano n.º 39 (trinta e nove), da Rua Alemanha, nesta Cidade, com área de 375,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com uma casa de madeira, com área de 78,00m<sup>2</sup> (setenta e oito metros quadrados), lotada em 1963, sob n.º 107, da Rua 20 de Setembro; localizada no lado ímpar da Rua 20 de Setembro, onde faz frente, e distante 25,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua 20 de Setembro e Rua Alemanha; no quarteirão formado: ao Norte, com a Rua Alemanha; ao Sul, com a Rua Itália; ao Leste, com a Rua Porto Alegre; e Oeste, com a Rua 20 de Setembro, pertencente ao Sr. Valdecir Claudio Filla, e com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo lote n.º 39, de Modesto Tomazoni; ao Sul, na extensão de 25,00 metros, com o lote n.º 03 da Rua 20 de Setembro, de Claudino Vitorio Rech; ao Leste, na extensão de 15 metros, com o lote n.º 37, da Rua Alemanha, de Amabile Cielo; e a Oeste, na extensão de 15,00 metros, com a Rua Vinte de Setembro, onde faz frente, conforme Matrícula n.º 42.430, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim/RS.

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, destina-se à ampliação das instalações da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de Novembro de 2020.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**CARLOS JOSÉ EMANUELE**  
Secretário Municipal de Administração